

LEI Nº 1711/2017
De 10 de outubro de 2017.

Dispõe sobre autorização para abertura de um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

AURI BRANDT KOCHHANN, Prefeito Municipal de Pirapó, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais.

FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais), para atender despesas nas rubricas assim classificadas:

Órgão: 08 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E TRANSPORTE
Unid. Orçamentária: 0801 – Secretaria de Obras, Viação e Transporte
Atividade: 08.012607820008-2055 – Manutenção das estradas municipais
3.3.9.0.30 – MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 45.000,00
Vínculo: 0001

Total.....R\$ 45.000,00

Art. 2º - O Crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes da redução das rubricas a seguir:

Órgão: 08 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E TRANSPORTE
Unid. Orçamentária: 0801 – Secretaria de Obras, Viação e Transporte
Atividade: 08.010401220002-2049 – Manutenção da Secretaria de Obras, Viação e Transporte
3.3.9.0.47 – OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS.....R\$ 20.000,00
Vínculo: 0001

Atividade: 08.011705440007-2053 – Manutenção do abastecimento de água
3.3.9.0.39 – OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.....R\$ 25.000,00
Vínculo: 0001

Total.....R\$ 45.000,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAPÓ,RS, AOS DEZ (10) DIAS DO MÊS DE OUTUBRO (10) DE DOIS MIL E DEZESSETE(2017).

Registre-se e Publique-se,

CLAUDETE ORTIZ DOS SANTOS
Secretária Municipal da Administração

AURI BRANDT KOCHHANN
Prefeito Municipal.

PROJETO DE LEI Nº 043 – DE 14 DE SETEMBRO DE 2017
(Do Poder Executivo)

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhora Presidente,

Senhores Vereadores,

Estamos enviando a esta Casa Legislativa, Projeto de Lei que autoriza abertura de um Crédito Adicional Suplementar para cobrir despesas nas diversas áreas da administração.

Diante do exposto, encaminhamos o presente Projeto de Lei aos componentes desta Casa Legislativa, para apreciação e votação.

AURI BRANDT KOCHHANN
Prefeito Municipal